



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.063/2014
DE 20 DE MARÇO DE 2014**

(Publicada no Diário da Justiça de 26/03/2014, Edição nº 3.970)

Revoga designação de
Promotora de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para designar representantes do Ministério Público junto aos órgãos de execução;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça Doutora Euza Maria Gentil Missano Costa foi designada para responder, a partir de 07/01/2011, através da Portaria nº 2803/2010, de 17 de dezembro de 2010, concomitantemente com a Doutora Alessandra Pedral de Santana, pela 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, com Funções Relativas a Defesa dos Direitos à Saúde;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça Doutora Euza Maria Gentil Missano Costa é a titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 241/2014, datado de 28 de fevereiro de 2014, através do qual a Promotora de Justiça Doutora Euza Maria Gentil Missano Costa solicita que seja revogada a sua designação para a 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, com Funções Relativas a Defesa dos Direitos à Saúde, agradecendo a atenção e a confiança a ela dispensadas por esta Procuradoria Geral de Justiça;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO as garantias da inamovibilidade e o princípio do Promotor de Justiça Natural; e

CONSIDERANDO o princípio da unidade do Ministério Público, também correlacionado com o princípio da continuidade dos serviços jurisdicionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 1º de abril de 2014, o Ato de designação da Promotora de Justiça Doutora **Euza Maria Gentil Missano Costa**, junto à 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, com funções relativas a Defesa dos Direitos à Saúde, conforme Portaria nº 2803/2010, de 17 de dezembro de 2010, com retorno à sua Promotoria de Justiça de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH